



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2740 – Ano 12 | Terça-Feira, 08 de junho de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|---|----|
| Decretos..... | 1 |
| Edital..... | 4 |
| Extrato..... | 5 |
| Resolução..... | 5 |
| Ata 01 do Edital de Concorrência nº 170/ PMC/2021..... | 6 |
| Ata 02 Da Tomada de Preços nº 173/PMC/2021..... | 7 |
| Ata 08 da Licitação Pública Nacional (LPN)- 003/PMC/2021..... | 7 |
| Ata 02 do Edital de Concorrência nº 170/PMC/2021..... | 8 |
| Ata 02 do Edital de Pregão Presencial nº 187/PMC/2021..... | 9 |
| Ata 05 do Edital de Tomada de Preços nº 144/PMC/2021..... | 9 |
| Aviso de Retificação..... | 10 |

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 889/21, de 28 de maio de 2021.

Concede licença sem vencimento a Luana Possoli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 608822 de 03/05/2021 e de conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

Conceder licença sem vencimentos a

LUANA POSSOLI, matrícula nº 56.962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III – Educação Infantil /1º ao 5º ano de Educação Fundamental, nomeada em 19/02/2018 pelo Decreto SG/nº 190/18 e lotada com 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, no período de 28/05/2021 a 28/05/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM- Secretário Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 890/21, de 28 de maio de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 651/21, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 607894 DE 22/04/2021 e de conformidade com o § 1º do art. 109, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 26 de abril de 2021, os efeitos do Decreto SE/nº 651/21, que concedeu licença sem vencimentos a **ANGELA ADRIANA SANTIAGO LETWINKA**, matrícula nº 56.744, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nomeada em 04/05/2016 pelo Decreto SA/nº 1351/16 e lotada com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, por 2 (dois) anos, no período de 24/03/2021 a 24/03/2023.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO- Prefeito Municipal de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM- Secretário Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SG/nº 923/21, de 7 de junho de 2021.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017, Lei Federal nº 8754/93 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 37 da Carta da República que preceitua que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8745/93 que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856/2017 permite a contratação temporária de excepcional interesse público, desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade insculpida no § 1º do art. 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173/2020 tem vigência até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021 prorrogou a declaração do estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que a região carbonífera a qual se encontra o Município de Criciúma está enquadrado no potencial de risco gravíssimo para COVID-19;

CONSIDERANDO o boletim epidemiológico atualizado diariamente no link <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/coronavirus/coronavirus-em-sc-estado-confirma-972-599-casos-935-121-recuperados-e-15-354-mortes>

CONSIDERANDO a necessidade temporária de servidores para manter o regular atendimento dos usuários do SUS, realizando testes de antígenos, popularmente conhecido como “teste do cotonete”, ainda teste de anticorpos IgG e IgM e internações dos acometidos pela COVID-19 no Centro de Triagem;

CONSIDERANDO a cessão de uso, por parte de entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, de espaços para a realização da vacinação;

CONSIDERANDO a ausência de pessoal para aplicação de vacinas na população, bem como para manter a higienização dos espaços cedidos;

CONSIDERANDO a carência de pessoal em razão da atual demanda de atendimentos, por ocasião dos serviços represados quando do início da pandemia, gerando um aumento de volume de atendimentos;

CONSIDERANDO o retorno dos atendimentos dos serviços de saúde represados, sendo que o quadro de servidores existentes não consegue desempenhar a contento;

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em razão de contágio da COVID-19 e outros por serem integrantes do grupo de risco (gestantes, lactantes, idosos, servidores com comorbidades), conforme informações obtidas pelo setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o agravamento da situação em razão do desligamento de servidores por ocasião do vencimento dos contratos de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que se encontram afastados por motivo de auxílio-doença 43 (quarenta e três) servidores da área da saúde;

CONSIDERANDO que se encontram afastados por motivo de auxílio-maternidade 10 (dez) servidores da área da saúde;

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas por esses servidores, acima mencionados, são incompatíveis com o *home office*;

CONSIDERANDO que se encontram em gozo de licença prêmio 03 (três) servidores da área da saúde;

CONSIDERANDO que se encontram em licença sem vencimentos 27 (vinte e sete) servidores da área da saúde;

CONSIDERANDO as informações supramencionadas que foram obtidas junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Criciúma;

CONSIDERANDO que os servidores remanescentes estão vivenciando uma situação de extrema sobrecarga, cumprindo carga horária exaustiva, ensejando o pagamento de horas extras por parte da Administração e que ainda assim não supre a necessidade de mão de obra;

CONSIDERANDO a impossibilidade da utilização dos recursos humanos disponíveis o que compromete gravemente a prestação contínua e eficiente do serviço público;

CONSIDERANDO os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana e dos princípios e regras constitucionais norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização dos Processos Seletivos Simplificados 0018/2020 e 0019/2020 da Secretaria Municipal de Educação com provas escritas por intervenção do Ministério Público do Estado de Santa Catarina que culminou na Ação Civil Pública nº 5021968-97.2020.8.24.0020;

CONSIDERANDO que por determinação judicial, através de concessão de liminar que determinou que o Município de Criciúma se abstivesse de realizar Processo Seletivo com provas escritas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.856/2017 permite a contratação de profissionais da área da saúde pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por 1 (uma) única vez, pelo mesmo prazo;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos aptos para a contratação por tempo determinado, em processo seletivo vigente;

CONSIDERANDO a situação vivenciada por ocasião da COVID-19 e que demandaria tempo hábil para elaboração e efetivação de todas etapas de concurso público como determina a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 6º da legislação municipal n. 6856/2017 autoriza a realização de contratações temporárias por processo seletivo simplificado de títulos de acordo com a natureza e complexidade do cargo, com caráter objetivo, prescindindo de concurso público;

CONSIDERANDO a carência de pessoal e o caráter de excepcionalidade dos serviços de assistência a situações de calamidade pública e a assistência a emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais do serviço de saúde para a população;

CONSIDERANDO que é dever de agir do Estado dispor de atendimento de saúde com eficiência e resolutividade;

CONSIDERANDO a concentração de esforços para o combate à pandemia com rigidez de medidas emergenciais adotadas para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO que se trata de prestação de serviço temporário, transitório, precário, para atender uma situação excepcional de urgência/emergência;

CONSIDERANDO os critérios estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a Lei Municipal nº 6856/2017 e sujeito à ampla divulgação;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado a realização de Processo Seletivo Simplificado por títulos para contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de junho de 2021.

CLÉSIO SALVARO -Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES- Secretário Geral
JFSB/erm.

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 01 – NOTIFICAÇÃO FISCAL
SECRETARIA DA FAZENDA / 2021
Contribuinte: SILVIO ANDRE MARCELINO
CNPJ/CPF: **019.743.679-08**
Notificações Fiscais: **394455/2021, 394458/2021**
Valor do Documento: **R\$ 4.142,98 e R\$ 1.637,37 , respectivamente.**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte no Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 07 de junho de 2021.

Celito Heinzen Cardoso – Secretário Municipal da Fazenda
Antonella Greniuk Rigo – Matrícula 57.085 – Fiscal de Rendas e Tributos
Fernando Ramires Coleti – Matrícula 57.084 – Fiscal de Rendas e Tributos

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Aditivo nº 2369/2021 do Termo de Subvenção Social nº 2347/2021, registrado no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma e de outro lado a Associação de Moradores do Bairro Napolini.

DO OBJETO: alteração da dotação orçamentária bem como alteração do prazo de vigência do Termo de Subvenção registrado sob o nº 2347/2021.

Criciúma, 14 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município, José Fiorindo Fontana, pela Associação.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº 28.186/2021.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, e a empresa Anjo Química do Brasil Ltda.

DO OBJETO: o Município, legítimo possuidor de uma área de terra medindo 1.420,36 m², trecho da Rua Angelo Alamini, localizada no Bairro Vila Macarini – Criciúma, que será utilizada como pátio de manobras da própria empresa, via aberta no imóvel desapropriado por meio da Lei nº 7.458/2019.

Vigência: prazo máximo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 4 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Rogério Rezendes Colombo, pela Anjo Química.

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 113/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 1269/20 e SG/ nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar estável a servidora, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, mesmo não tendo a 3ª Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchidas, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

| Nº | Matrícula | Nome | Data da posse | Data do término |
|----|-----------|----------------------|---------------|-----------------|
| 1 | 57.020 | Neiva Silva Jeronymo | 21/03/2018 | 21/03/2021 |

Art. 2º. O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na lei vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2021.

Criciúma, 07 de junho de 2021.

Daiana Silveira Colombo- Presidente da Comissão

Sandra Fernandes Henrique
Membro da Comissão

Adriano Maragno Osellame
Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning
Membro da Comissão

Márcia Francisca Mendes
Membro da Comissão

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 170/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 607676)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de revitalização da **RODOVIA ALEXANDRE BELLOLI** localizada no bairro Primeira Linha - Criciúma-SC, a ser executada, simultaneamente, em 2 (dois) trechos, sendo eles:

TRECHO 1: ESTACA 0+0,00 a 29+0,00 com 580,00 metros de extensão com recursos próprios.

TRECHO 2: ESTACA 29+0,00 a 78+14,29 com 994,29 metros de extensão com recursos da UNIÃO/Convênio Caixa Econômica Federal.

Às quatorze horas, do dia sete, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes e abertura processamento e julgamento, do edital de Concorrência Nº 170/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA – CNPJ – 75.534.974/0001-54; SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ – 83.665.141/0001-50; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ – 05.895.635/0001-18 e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ – 12.218.083/0001-79. As empresas SETEP, JR e CONFER encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Encontrava-se presente neste ato representantes do bairro Primeira Linha. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas ou seja: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA; SETEP CONSTRUÇÕES S.A.; JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. A empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA encaminhou seu termo de desistência via correio eletrônico (e-mail). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|-------------------------------------|------------------|
| 1º | SETEP CONSTRUÇÕES S.A. | R\$ 3.968.056,75 |
| 2º | JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA | R\$ 4.199.983,88 |
| 3º | BCL EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 4.336.066,83 |
| 4º | CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | R\$ 5.145.050,56 |

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme,

segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos sete dias do mês de junho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

**JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
LTDA**
JULIO CÉSAR ROMANO CECCON LEANDRO
REMOR Representante legal

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
ANDRÉ ZANATTA LOCKS
Representante legal

**CONFER CONSTRUTORA
FERNANDES LTDA**
DANIEL MAZZUCO MARIOT
Representante legal

ATA 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 173/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 606035)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPES Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma (29,43m²) e ampliação (166,17m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTA LUZIA, localizado na rua Luis Eurico Tejera Lisboa (Loteamento Promorar II) - Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia sete, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de Tomada de Preços nº. 173/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 2 (proposta de preços) das **empresas habilitadas: V. DOS SANTOS GUIDI – ME (CONSTRUTORA META); CONSTRUTORA JHR EIRELI; KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – ME; KAMIG ENGENHARIA LTDA – ME; NG3 CONSTRUTORA LTDA – ME; MTX CONSTRUÇÕES LTDA; TEMPPUS CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E COMERCIO LTDA; REDIL CONSTRUTORA EIRELI; M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; VEGRIS CONSTRUTORA LTDA; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; MARIANI CONSTRUTORA EIRELI; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **10/06/2021 (quinta-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h15min., da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos sete dias do mês de junho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

ATA 08 DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 003/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 594947

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA E MARCAÇÃO DA FASE DE NEGOCIAÇÕES, CONFORME ITEM “E. NEGOCIAÇÕES E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO” DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC”, NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FINANCIADO PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA BRA-17/2017, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020 - 2023.

Às onze horas, do dia quatro, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros do Comitê de Avaliação do Município designada pelo Decreto SG/nº 566/21 de 19 de março de 2021, para declaração da empresa vencedora e marcação da fase de negociações, conforme item “E. Negociações e Adjudicação Do Contrato” do presente edital. Aberta a sessão pela Srta. KARINA TRES ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e tendo sido eles devidamente respondidos, permitindo-se assim a continuidade dos trabalhos referente à declaração da empresa vencedora e marcação da fase de negociações, ficando assim a classificação final:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL | SITUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|---------------|-----------------------------|
| 1ª | BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S | R\$135.004,24 | CLASSIFICADA/HABILITADA |
| 2ª | SÁ LEITÃO AUDITORES S/S | R\$197.854,28 | CLASSIFICADA/HABILITADA |
| 3ª | BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S. | R\$276.338,19 | CLASSIFICADA/HABILITADA |
| 4ª | RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES | R\$114.734,40 | DESCLASSIFICADA/INABILITADA |

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA a empresa BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que ofertou o preço global de R\$135.004,24 (Cento e trinta e cinco mil quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Assim sendo, o Comitê determinou o dia **09/06/2021 (quarta-feira) às 08h00min** – horário de Brasília - para fase de negociações com o representante legal da licitante, via Zoom Video Communications. A empresa será comunicada desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h25min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do Comitê. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos quatro dias do mês de junho do ano de 2021.

Comitê de Avaliação:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

KARINA TRES

CAROLINE BRUNEL MATIAS

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 170/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 607676)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários a realização das obras de revitalização da **RODOVIA ALEXANDRE BELLOLI** localizada no bairro Primeira Linha - Criciúma-SC, a ser executada, simultaneamente, em 2 (dois) trechos, sendo eles:

TRECHO 1: ESTACA 0+0,00 a 29+0,00 com 580,00 metros de extensão com recursos próprios.

TRECHO 2: ESTACA 29+0,00 a 78+14,29 com 994,29 metros de extensão com recursos da UNIÃO/Convênio Caixa Econômica Federal.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia sete do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, onde constatou-se, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|-------------------------------------|------------------|
| 1º | SETEP CONSTRUÇÕES S.A. | R\$ 3.968.056,75 |
| 2º | JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA | R\$ 4.199.983,88 |
| 3º | BCL EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 4.336.066,83 |
| 4º | CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | R\$ 5.145.050,56 |

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos sete dias do mês de junho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/PMC/2021

Processo Administrativo Nº 608657

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE AMOSTRAS.

OBJETO: Confecção de máscaras de tecido reutilizável (lavável), com fornecimento de material e mão de obra, a serem distribuídas para uso dos alunos e servidores públicos das escolas municipais, visando a proteção para o enfrentamento do Corona Vírus – COVID-19.

Às dez horas, do dia oito do mês de junho, do ano de dois mil e vinte um, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo, nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 141/21, de 01 de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial 187/PMC/2021. Abertos os trabalhos pelo Pregoeiro, Sr. MAURICIO BACIS GUGLIELMI, informou que recebeu da equipe técnica da secretaria da Educação, o relatório final da amostra do produto ofertado pela empresa vencedora PONTOCOM BRINDS LTDA, que tornou-se APROVADA por apresentar as especificações em acordo com todas as exigências do edital, conforme relatório em anexo. Portanto, este processo deverá ser enviado para homologação. As recorrentes em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Criciúma, 08 de junho de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI
Pregoeiro

LUCIANI BUSSOLO
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 144/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 605258)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE DA PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado em vias urbanas com revestimento asfáltico no município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia sete, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para requerer da licitante GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar, justificativas justas e decorrentes de fatos supervenientes com relação seu pedido de desistência e/ou desconsideração de sua proposta de preços, haja vista que, as justificativas apresentadas no ofício nº. 03/2021 encaminhada a esta Comissão, não foram aceitas como plausíveis. Portanto, desta forma, a Comissão decidiu por unanimidade, em **NOTIFICAR, a empresa GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA, para demonstrar a efetiva viabilidade da sua proposta**, bem como a composição dos custos, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta. Pelas razões expostas, a Comissão encaminha à empresa GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA, cópia desta ATA que, por intermédio da qual concede o prazo de 24 horas para manifestar-se acerca dos preços, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Caso contrário, encaminha-se a Comissão de Descumprimento Contratual para averiguação da aplicação das penalidades previstas. Nada mais

havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h20min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Aviso

Governo Municipal de Criciúma

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que, nas **ATAS do 01 e 02 do Edital de CONCORRÊNCIA Nº. 155/PMC/2021**, publicadas nos Diários Oficiais Eletrônicos do Município de Criciúma: Nº 2734 – Ano 12 Sexta-Feira, 28 de maio de 2021 e Nº 2735 – Ano 12 Segunda-Feira, 31 de maio de 2021, respectivamente:

Onde se lê:.....

| LOTE | LOTEAMENTO/ BAIRRO |
|------|---------------------------------|
| 18 | UNIVERSITÁRIO I - SÃO SEBASTIÃO |

Leia-se:.....

| LOTE | LOTEAMENTO/ BAIRRO |
|------|----------------------------------|
| 18 | JARDIM PRIMAVERA - LINHA BATISTA |

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 07 de junho de 2021.

KARINA TRES- Presidente da Comissão Permanente de Licitações (assinado no original)